



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024 às 13:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6603805: DECRETO Nº 038/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6603805>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO FINANCEIRO Nº 038, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.489, de 11/12/2023, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2024, Lei Municipal nº 1.490, de 11/12/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2024, Lei Municipal nº 1.491, de 11/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2024 e demais normas em vigor,

Art. 1º autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.318,67, a seguir:

Entidade: Prefeitura Municipal

04.001.1036 Investimentos para Desenvolvimento do Ensino Infantil	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	9.318,67
1.710.3210.1014 Emenda Parlamentar Individual - Transferências do Estado (CC=56.666-7)	

Art. 2º Fica utilizado o Excesso de Arrecadação do recurso dos rendimentos de aplicação financeira da Emenda Parlamentar do Estado nº 2023EP000051, no valor de R\$ 158.724,90 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), recebida em 22 de abril de 2024, com Objeto/Subação Apoio Financeiro Área Educação do Município de Bandeirante, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 08 de novembro de 2024.

NEURI BIAZZI
73647047953
NEURI BIAZZI

Prefeito Municipal em exercício

Assinado digitalmente por NEURI BIAZZI:
73647047953
• DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5,
• OU=83828e20000116, OU=Presencial, OU=Certificado
• PF, A1, CN=NEURI BIAZZI.73647047953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-11-08 13:17:42
Foxit Reader Versão: 9.4.1